



RESOLUÇÃO Nº DE-0108/2007 DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva no uso de suas atribuições fixadas no Art. 16 alínea "f", reunida no dia 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos visando a segurança institucional da Fundação e segurança profissional dos Coordenadores de Projeto na execução das atividades:

1) Na Contratação de Recursos Humanos pela CLT

- a) No mesmo dia em que for lançado o pagamento do salário no Projeto, também serão lançados os encargos correspondentes, já que, a partir dessa data, essa é uma obrigação da FATEC, independentemente da vontade do coordenador.
- b) Os encargos sociais incidentes sobre o valor bruto da Folha de Pagamento serão de 79%. Estes valores cobrem:
 - encargos trabalhistas previstos em lei;
 - demandas trabalhistas não decorrentes da omissão do Coordenador.
- c) Não está coberta a venda de 1/3 de férias nem a substituição do trabalhador durante as férias ou afastamentos por problemas de saúde ou acidente, enquanto não pela Previdência Social.
- d) A inexistência de fundos no Projeto para arcar com os salários e respectivos encargos, implicará no bloqueio de todas as demais despesas do Projeto até a provisão de fundos suficientes.
- e) Os pagamentos de bolsas deverão ocorrer em data posterior à da Folha de Pagamento. Seu pagamento está condicionado ao prévio pagamento integral da Folha de salários e encargos.

2) Assistência aos Trabalhadores CLT

a) Plano de Saúde

Deverá ser incluída como despesa do Projeto a contratação de Plano de Saúde para os funcionários no padrão UNIMED CR2B, salvo se houver impedimentos legais. A Inclusão no Plano de Saúde será por adesão, sendo o custo arcado 50% pelo Projeto e 50% pelo funcionário. A inclusão de dependentes será de inteira responsabilidade do funcionário que a solicitar.

b) Seguro de Vida

Todos os funcionários CLT deverão ser incluídos em Seguro de Vida, contratado pela Administração da FATEC e custeado integralmente pelo Projeto. Para os funcionários CLT que não aderirem ao Plano de Saúde será adicionada cobertura de Despesas Médico-Hospitalares - DMH em



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

caso de acidente. As coberturas do seguro são de: R\$ 50.000,00 para morte e invalidez e R\$ 5.000,00 para DMH.

- c) Para os demais colaboradores, inclusive os alunos estagiários, será obrigatória a inclusão em Seguro de Vida, contratado pela Administração da FATEC e custeado integralmente pelo Projeto. As coberturas do seguro são de: R\$ 50.000,00 para morte e invalidez e R\$ 5.000,00 para DMH.

3) Responsabilidade Profissional

Para os Coordenadores cujas atividades possam representar potenciais prejuízos econômicos a terceiros, o Projeto deverá arcar com Seguro de Responsabilidade Profissional, nos padrões definidos pela Administração da FATEC, para cada caso.

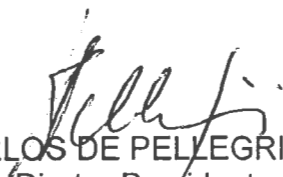
4) Seguro de Veículos

Deverá ser incluído como despesas do Projeto a contratação de Seguro Total incluindo coberturas para os passageiros, responsabilidade civil e Despesas Médico-Hospitalares. A não contratação de Seguro de Veículos, pelo coordenador, é de sua inteira responsabilidade. Para locação de veículos também deve ser exigida a contratação de seguro total.

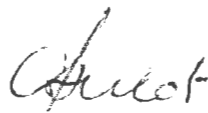
5) Implementação

As disposições dessa resolução entram em vigor em 1º de outubro de 2007. Os encargos incidentes sobre folhas de pagamento de meses progressos, serão debitados nos projetos, de acordo com a disponibilidade financeira, em cronograma definido pelo Coordenador junto ao setor de contabilidade. As situações fáticas diferentes do disposto nessa Resolução serão equacionadas pelos Coordenadores e Direção da FATEC.

Santa Maria aos dez dias do mês de setembro de 2007.



LUIZ CARLOS DE PELLEGRINI
Diretor Presidente



CARLOS BOLLI MOTA
Diretor Administrativo



RENAN RADEMACHER
Diretor Financeiro